



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 024/80

N.º 481

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 024/80, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.	
Apresentado em Sessão de 10 de novembro de 1980.	
Aprovado em Sessão de 10 de novembro de 1980.	
Câmara Municipal de Conc. do Castelo, Estado do Espírito Santo, 12 de novembro de 1980.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 024 /80

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a im-
portância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados a manutenção do
Salão Paroquial Santa Rita de Cássia e Refeitório da Igreja Matriz de Concei-
ção do Castelo.

Artº 2º- Em contra partida a Comissão da Igreja Matriz juntamente com o Vigário da Pa-
róquia se obriga a seder à Prefeitura quando solicitado pelo Executivo Munici-
pal o Salão Paroquial Santa Rita de Cássia e o Refeitório para festas e reuni-
ões.

Artº 3º- Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a anular no vigente Orçamento da despesa a dotação abaixo
discriminada.

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

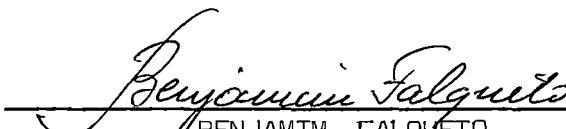
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 30.000,00
Total.....	Cr\$ 30.000,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Em.

21 de outubro de 1980.


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/80

Venho pela presente encaminhar e justificar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 024/80, solicitando autorização para abertura de Crédito Especial para manutenção do Salão Paroquial Santa Rita de Cássia e do Refeitório da Igreja Matriz de Conceição do Castelo.

Fomos solicitado pelo Vigário da Paróquia, Padre Pedro Fossi, para revisarmos as obras anexas à Igreja Matriz de Conceição do Castelo que se encontra em péssimas condições e a Igreja no presente momento não tem condições de mantê-las; Vimos e comprovamos seu péssimo estado de conservação, e concluímos que em nossa cidade não existe outros locais para reuniões, comemorações cívicas e outros eventos que sempre surgem. Achamos por bem solicitar do Legislativo Municipal, autorização para transferirmos à Igreja Matriz de Conceição do Castelo, esta verba para que a mesma faça os devidos reparos.

Segue em anexo o ofício do Vigário da Paróquia, colocando também à disposição estes salões gratuitamente quando necessário.

Esperando que os Ilustres Vereadores entendam o nosso mais justo propósito, antecipadamente agradecemos e apresentamos as nossas,

Atenciosas Saudações


BENJAMIM FALQUETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 024/80

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES.

Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de lei Nº 024/80, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências, projeto este de autoria do Exmo. Sr.^o Chefe do poder Executivo Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conc. do Castelo, Estado do Espírito Santo, dá o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1980.


EDSON ALCEGA

JOSÉ VICENTE BARBOSA


SERGIO ROSA MARQUES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

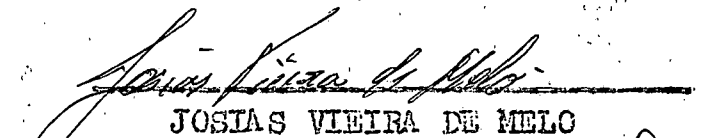
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 024/80

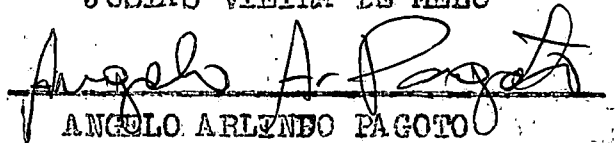
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conc. do Castelo ES.

Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de Lei Nº 024/80, que dispõe sobre abertura de Crédito especial e dá outras providências, projeto este de autoria do Exmo. Sr.^o Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conc. do Castelo, Estado do Espírito Santo, dá o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1980,



JOSTIAS VIEIRA DE MELO



ANGELO ARLENDO PAGOTO



AMÉRICO COMARELLA

Paróquia de Nossa Senhora da Conceição

DOS PADRES AGOSTINIANOS RECOLETOS

29370-CONCEIÇÃO DO CASTELO

DIOCESE DE CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM — ES

Conceição do Castelo, 20 de outubro de 1980.

Ofício 01/80

De Pe. Pedro Fosse

Vigário da Paróquia de Conceição do Castelo

Ao Exmo Sr. Benjamin Falqueto

DD. Prefeito Municipal

Sirvo-me do presente, na qualidade de vigário da Paróquia de Conceição do Castelo para solicitar-lhe uma ajuda de custo para manutenção do Salão Paroquial e Refeitório desta matriz, o qual está em péssimas condições, sendo que nesta cidade não há nenhum local maior que possa ser destinado a reuniões cívicas e educativas, o qual sempre esteve a disposição desta comunidade, podendo esta paróquia, se necessário assinar um convênio com a Prefeitura Municipal, se comprometendo de ceder o salão para festas, reuniões e outras finalidades que se fizerem necessário, gratuitamente.

Prevaleço do ensejo para reiterar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



P. Pedro Fosse
Pe. Pedro Fosse (Vigário)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 481

Protocolado em 10/11/1980

Respondido em 12/11/1980

Ofício n.º 120/80

F. Borges
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 10/11/1980

F. Borges
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em ~~uma~~ discussão por

Município
Sala das Sessões, 12/11/1980

M. S.
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 12/11/1980

M. S.
PRESIDENTE